



Manifestação Nº 4262/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

Dispõe o artigo 13, II, da Resolução Nº 66, de 27 de abril de 2017, que a remuneração dos instrutores de atividades de ensino promovidas pela Escola Judiciária do Estado do Piauí, poderá ser de acordo com a proposta do ministrante externo, a ser analisada pelo Diretor Geral da entidade, mediante decisão fundamentada.

Assim, considerando que a finalidade desta Escola Judiciária do Piauí é de promover treinamento, capacitação, formação, aperfeiçoamento de magistrados e servidores, consoante artigo 1º da Resolução nº 003/2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Regimento Interno da EJUD/TJ/PI), **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO CURSO** para capacitação da equipe de **AUDITORIA DE OBRAS** do Tribunal de Justiça, objetivando subsidiá-la com as ferramentas necessárias em busca de maior segurança e conhecimento para realização de trabalhos tanto na área licitatória quanto executória.

O curso estar em conformidade com a solicitação no Processo SEI Nº 18.0.000013842-4 e, ainda, previsto no Plano Anual de Auditorias - Ano 2018, da Superintendência de Controle Interno – SCI (Processo SEI 17.0.000052232-5). Estando, portanto, alinhada ao **Planejamento Estratégico deste TJ/PI 2015-2020**, além de se enquadrar em diversas propostas de cursos para o ano de 2018, pela Escola Judiciária do Piauí (**0397157**), oportunizando, assim, o aprimoramento das habilidades e competências dos servidores, com isso, contribuindo para a avaliação e melhoria da eficiência dos processos de contratação de obras.

Ressalta-se, por oportuno, o notório saber do instrutor **ANDRÉ PACHIONI BAETA**:

Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e da Cartilha “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias”, também publicada pelo Tribunal. Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU. É autor ou coautor das seguintes obras: - Livro “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini em 2012.- Livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016). - Coautor do Livro “Pareceres de Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016. - Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm em 2016. - Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018). - Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum (2018). Também é conferencista em diversos eventos e instrutor de cursos sobre RDC, licitação e fiscalização de contratos, auditoria e orçamentação de obras públicas. Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).

Encaminhem-se os autos à **SOF** para informar sobre a disponibilidade de dotação orçamentária que atenda ao valor do curso - **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), de acordo com a proposta negociada e apresentada pelo instrutor.

Em caso positivo, proceda a remessa destes autos à **SLC** para emissão de parecer/justificativa técnico sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade.

Após, voltem-me conclusos.

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2018.

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**
Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Diretor Geral da **EJUD**, em 13/09/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0644399** e o código CRC **BBFA580F**.